

Anna IV—N.º 48—Vol VIII

A Escola

Revista official de

da Instrução
de Oliveira, em 1903.

Publicação mensal

Director: — O Secretario de Estado da Justiça, Interior e Instrução Publica

Redactores: — F. F. DE VILHENA ALVES e ARTHUR VIANNA

— 31 DE MARÇO DE 1904 —

PARÁ

IMPRENSA OFFICIAL

23, PRAÇA DA INDEPENDENCIA

1904

SUMMARIO

Castanha	
Estudos de Portuguez (V. A)	
Grupo escolar do 2º districto	
A instrucção (poesia do dr. ...)	
Grupo escolar do 4º districto	
Astronomia (V. Alves).....
Discurso da professora dona Flaminia Tavares.....

PARTE OFFICIAL

Expediente do exm. sr. Governador.....	238
Expediente do exm. sr. Secretario de Estado.....	238

NOTICIARIO

Dr. Virgilio Cardoso de Oliveira.....	249
Professora dona Maria L. de M. Palha.....	249
Liga Beneficente dos Professores Normalistas.....	250
Baião.....	251
Juizo da imprensa.....	251
Gremio de Instrucção e Beneficencia.....	251
Escola Normal.....	253
Ensino Municipal.....	254
Joias recebidos.....	254

O governo e a instrucção publica

Em materia de instrucção publica, o illustrado Governador do Pará, dr. Augusto Montenegro, tem por norma cortar tudo o que é inutil, e crear instituições de verdadeira e solida utilidade para o progresso e desenvolvimento da mesma instrucção, de modo que a mocidade encontre por toda a parte focos de luz que lhe dissipem as trevas do espirito.

Assim, ao passo que extingue varias escolas primarias que nenhuma falta fazem ao ensino publico, dá mais amplo desenvolvimento á instituição dos grupos escolares, que é, quanto a nós, a ultima palavra sobre materia de instrucção primaria.

Além d'isso, ahí está a Faculdade Livre de Direito, fundada por iniciativa e esforços de s. exc., a garantir o bacharelado á mocidade estudiosa que queira dedicar-se ao estudo de suas disciplinas.

Temos ainda as importantes reformas effectuadas na Escola Normal, no Gymnasio Paes de Carvalho e Instituto Lauro Sodré, a attestarem a dedicação inegualavel do illustre Governador por este ramo de serviço publico. O Instituto Lauro Sodré é hoje um estabelecimento modelo; de instrucção primaria e profissional.

Ha ainda : ha o Instituto da Infancia Desvalida São Antonio do Prata, destinado a ministrar instrucção elemental e educação condigna a crianças de 6 a 9 annos que vivam sem protecção ou amparo ; e o Instituto Orphanologico, destinado a receber até cem meninos órphãos, de cinco a oito annos de idade.

Finalmente, o decreto n. 1.174 de 1.º de Fevereiro ultimo crêa uma Escola de Pharmacia, dando-lhe o respectivo regulamento.

Esta escola é de um alcance immenso para o progresso da instrucção no Pará, pois faculta á mocidade o estudo da medicina.

É assim que o Chefe do Governo do Pará demonstra o seu acrysolado amor á instrucção dos seus jovens patricios.

V. ALVES.



REGIMENTO INTERNO

O Decreto n. 1280 de 24 de Fevereiro ultimo approva o Regimento interno dos grupos escolares e escolas isoladas d'este Estado.

Era uma necessidade imprescindivel este Regimento, com o qual os estabelecimentos de ensino primario vão agora entrar em nova phase de progresso e real desenvolvimento.

É uma peça official que muito honra a pericia e o criterio do sr. dr. Amazonas de Figueiredo, Secretario de Estado da Instrucção Publica.

O artigo 1.º diz — que a escola publica primaria é a instituição creada e mantida pelos poderes publicos para o fim de proporcionar gratuitamente á infancia de ambos os sexos a cultura intellectual necessaria não só á matricula do curso secundario, como tambem ao bom desempenho dos deveres sociaes.

O artigo. 2.º estatue que o ensino publico primario do Estado será dado: nos grupos escolares e nas escolas isoladas.

O capitulo I do titulo I trata dos grupos escolares; divide o ensino em elementar (4 annos) e complementar (2 annos); e distribue as materias a leccionar nestes dois cursos.

O capitulo 2.º trata da matricula; o 3.º estabelece o regimen das aulas; o 4.º estatue sobre o horario e distribuição do tempo; o 5.º trata do ponto, e dá regras sobre a substituição temporaria dos professores, justificação de faltas, etc.; o 6.º trata dos recreios; o 7.º do uniforme e do estandarte dos grupos.

O capitulo 8.º estabelece os meios de emulação entre os alumnos, e é para nós um dos mais importantes do Regimento. Aqui transcrevemos as disposições referentes ao assumpto :

«Para animar os tibios e conservar o alento dos estudiosos e bem procedidos, os professores empre-

garão de preferencia os meios moraes:—elogio na aula, publicação das notas, classificação por ordem do merecimento; instituição do—Banco de Honra,—medalhas de prata com as legendas: Capacidade moral—Capacidade intellectual;—Boletins de satisfação e quadros de honra.

«Estes meios de animação serão empregados pelos professores com prudencia e discreção, de inteiro accordo com as recommendações pedagogicas, e com prévia permissão do Director.

«As medalhas de prata serão conferidas com solennidade, na festa annual do grupo, aos alumnos que mais se houverem distinguido em procedimento, talento, applicação e aproveitamento.

«No fim do anno lectivo dar-se-á aos alumnos um boletim com todos os dizeres relativos ao seu aproveitamento nos estudos e modo de proceder no grupo. No boletim dos alumnos que tiverem terminado o curso, faz-se ha menção dos premios que obtiveram».

O capitulo 9.º estabelece preceitos sobre os exames.

O titulo II especifica as attribuições e deveres do inspector escolar; o titulo III as do Director do grupo; o titulo IV os deveres dos professores; o titulo V os dos alumnos; o VI e VII os do porteiro e serventes.

O titulo VIII trata da disciplina escolar.

E o titulo IX estatue regras para as escolas isoladas.

Eis a summula do Regimento interno.

É um trabalho methodico, elaborado com muito cuidado e paciencia, e onde não são feridos em ponto algum os principios pedagogicos que regem o assumpto.

VILHENA ALVES.

THEODORICO MAGNO

Era irmão de Santa Helena Magno. Publicou um interessante romance intitulado—*Por causa de uma loucura*.—e escreveu diversas poesias, entre as quaes sobresáe a seguinte :

A Patria

O bemdito ideal que a mocidade guia,
Conduzindo-a, a sorrir, nas nevoas da utopia,
Á jornada da gloria e ás luctas do labor,
— É a Patria—o immenso lar, que á geração surgente,
Em cada um coração crêa um poema ingente
De esperança e de amor.

A Pratria pede vida e tambem pede gloria ;
Quer paginas de luz para escrever a historia
Dos heróes do Porvir.

O povo quer chegar da sciencia ao baptisterio,
Quer vingar-se do throno e abater o imperio,
D'um inglorio passado os marcos demolir.

Hoje o Progresso exclue a guerra sanguinosa,
Que é a vibora atroz que suga venenosa
O alento das nações :

O *seculo da luz* não quer ver cruas páreas,
Não quer ver o exterminio a rir e a cantar arias
Ao troar dos canhões.

Liberdade ! é do sec'lo o lemma fulgurante.
Foge o crime ao Direito, e o despota arrogante
Estáca ante o Porvir, tremendo de pavor.
—Hoje um livro val' mais—que quanto vale a espada ;
Hoje o sceptro d'um rei é inferior á enxada
De um pobre lavrador.

Ao Brasil vai raiar um outro hyperiônio ;
Cedo o povo verá das glórias o favonio
Nas selvas soluçar.

Avante ! Em vossas mãos, briosa mocidade,
Está nosso porvir, e um dia a liberdade
Veremos despontar.

Em nobre patriotismo a alma acrysolada
Traz a raça que surge : —o sangue de Xavier,
Qual rócio a gottejar na longa madrugada
Do nosso progredir, —esp'ranca abençoada—,
Ha de ao povo alentar para o fazer vencer.

Para diversos fins ha novos Tiradentes...
A mocidade quer—seguir a seus avós.
Na defesa do lar contra as estranhas gentes
Elles foram heróes impavidos, ardentes :
Hoje, para o exalçar, seremos nós heróes.

Que bonitos e grandiosos pensamentos não se
aninhavam—como bandos de aguias—no cerebro d'a-
quella bemdita criança !

O que não viria elle a produzir, se a morte o não
roubasse tão cedo ás lettras patrias !

Teodorico morreu a 16 de Maio de 1885, tendo
apenas 19 annos incompletos de idade, pois nasceu a
4 de Outubro de 1866.

VILHENA ALVES.

Grupo escolar do Castanhal

Mais um notavel estabelecimento de ensino acaba de ser inaugurado, para provar o patriotismo acrisolado do benemerito Governador do Estado, dr. Augusto Montenegro, e de seu illustre auxiliar, dr. Amazonas de Figueiredo, Secretario de Estado da Instrucção Publica.

No dia 24 de Fevereiro verificou-se na villa do Castanhal a installação do grupo escolar creado por decreto n. 1.276 de 6 de Fevereiro de 1904.

O grupo funciona provisoriamente no predio da propriedade do sr. major Antonio Pinto Xavier, tendo sido no mesmo dia lançada a primeira pedra do edificio que o governo vai mandar construir para o funcionamento effectivo do mesmo grupo.

Houve brilhante festa para solennisar estes actos tão importantes, sendo lavrada a seguinte acta, relativa á segunda parte do festival :

«Aos vinte e quatro dias do mez de Fevereiro de mil novecentos e quatro, decimo quinto da Republica, sendo Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil o exmo. sr. dr. Rodrigues Alves, Governador do Estado o exmo. sr. dr. Augusto Montenegro e intendente municipal de Belém o exmo. sr. senador Antonio José de Lemos, e achando-se presente o exmo. sr. major Licinio Silva, representante do exmo. sr. dr. governador do Estado, major Antonio Pinto Xavier, representante do exmo. sr. intendente municipal de Belém, o sr. dr. Joaquim de Moraes Novaes, representante do sr. dr. Secretario d'Estado das obras publicas, terras e viação, o sr. professor Hilario Sant'Anna, representante do exmo. sr. dr. Secretario d'Estado do interior, justiça e instrucção publica, o sr. dr. Balduino Hardman e dr. Alfredo Ferreira 1.º e 2.º prefeitos, representantes do sr. dr. chefe de segurança, reverendo padre Luiz de Souza Leitão, director do grupo esco-

lar d'esta villa, coronel Antonio de Souza Leal, Ladislau Salles, prefeito d'esta villa, dr. Hermann Schindler, director da Estrada de Ferro de Bragança, dr. Justiniano Serpa, capitão Horacio Bandeira, Felipe Sampaio, Porphirio Jucá, dr. Domingos Leopoldino, e Alfredo Pinto representante d'A PROVINCIA DO PARÁ, e representantes de diversas classes, deu-se começo á cerimonia da collocação da pedra fundamental do edificio que se destina ao grupo escolar d'esta villa, á praça dr. Augusto Montenegro, collocando-se no alicerce do cunhal norte a primeira pedra, após haver lançado a benção catholica o exmo. e revdmo. padre Luiz de Souza Leitão. Pelo que mandou lavrar a presente acta e outra de igual teor, sendo uma para ser archivada na Secretaria de obras publicas terras e viação e outra que foi encerrada na pedra fundamental, a qual foi assignada por todas as pessoas presentes ao acto. E eu, Pedro Argemiro de Moraes Sarmento, assim a fiz e assignei. Pedro Argemiro de Moraes Sarmento, Licinio E. da Silva, representante do exmo. sr. dr. Governador do Estado, Antonio Pinto Xavier, representante do exmo. Intendente de Belém, dr. Joaquim de Moraes Novaes, representante do exmo. sr. dr. Secretario d'Estado da justiça interior e instrucção publica, dr. Balduino José de Meira Hardmann, Alfredo Ferreira, padre Luiz de Souza Leitão, director do grupo escolar da villa, Antonio de Souza Leal, Hermann Schindler, Justiniano Serpa, Honorio Bandeira, Felipe Sampaio, Domingo Ladislau Salles, Alfredo Pinto pel'A PROVINCIA DO PARÁ, Celestino da Gama Lobo, Edilso de Alencar Sucupira, Augusto Thiago de Souza, Abel Alves de Lima, Rodolpho Lacerda, José Francisco Viera de Magalhães, Alfredo Joaquim Viegas, Theodoro Amancio de Barros, Pompilio Jucá».

* *
* *

É do teor seguinte o decreto que crêa o grupo escolar do Castanhal :

DECRETO N. 1276 DE 6 DE FEVEREIRO DE 1904

Crêa um grupo escolar na villa do Castanhal, municipio d' esta capital.

O Governador do Estado, usando da faculdade que lhe confere o decreto n. 1190 de 17 de Fevereiro de 1903, art. 34, decreta :

Art. I—Fica creado na villa do Castanhal, municipio d' esta capital, um grupo escolar que funcionará provisoriamente no prédio de propriedade do major Antonio Pinto Xavier, cedido gratuitamente para esse fim, até que fique concluido o edificio do Estado.

Art. II—Ficam creadas no referido grupo cinco escolas de ensino primario, sendo uma complementar mista, duas elementares do sexo masculino e duas elementares do sexo feminino, que funcionarão das 8 ás 11 1/2 horas da manhã.

Art. III—Ficam extinctas as escolas isoladas que funcionam na villa do Castanhal.

Art. IV—Ficam em disponibilidade os professores das escolas extinctas que não fôrem aproveitados, e na fórma da lei têm direito á vitaliciedade.

Art. V—Revogam-se as disposições em contrario.

O Secretario de Estado da Justiça, Interior e Instrucção Publica assim o faça executar.

Palacio do governo do Estado do Pará, 6 de Fevereiro de 1904.

AUGUSTO MONTENEGRO.

G. Amazonas de Figueiredo.

* * *

Eis o pessoal do grupo escolar do Castanhal :

Director—Padre Luiz de Souza Leitão.

Corpo docente—Professoras Aura de Oliveira Vasconcellos, Ceciliana Maria da Cruz Carvalho, Amelia Joaquina de Souza, Maria Lavareda da Rocha.

V. ALVES.

Estudos de Portuguez

PORQUE—POR QUE

Porque é locução conjunctiva circumstantial de causa, ou de fim, formada da preposição *por* e da conjuncção *que*, juxtapostas.—*Por que* são duas palavras distinctas: a primeira, preposição, e a segunda pronome ou adjectivo relativo ou indefinito.

Porque escreve-se sempre assim, reunidos os dois vocabulos componentes.—*Por que* sempre se escreve separando os dois vocabulos.

Por que pôde substituir se pela expressão—*pelo qual*—quando *que* é pronome; ou avocar um dos substantivos *razão, motivo, causa, etc.*, quando *que* é adjectivo. Com a conjuncção *porque* não se dá o mesmo caso.

* * *

Grivet procurou estabelecer regra para discriminar estas duas expressões. Parece, porem, que baralhou ainda mais a questão, porquanto resolve a conjuncção *porque* d'este modo—*por que motivo*—quando exprime circumstancia de causa. O mesmo fazem Aulete e Constancio.

Ora, si *porque* significa—*por que motivo*—, ou mesmo—*pela qual causa*—, deixa de ser conjuncção e transforma-se em adjectivo indefinito precedido da proposição *por* e modificando o substantivo *motivo* ou *causa*, elliptico.

* * *

Tudo isto se tornará evidente pela analyse dos classicos:

1.—«Saul condemnou tantas vezes á morte a David, e chegou a lhe tirar elle mesmo ás lançadas; e *por que* crimes? *Porque* se cantava pelas ruas de Jerusalem que David era mais valente que Saul.» (Padre Antonio Vieira.)

Isto é : *por quaes crimes ?*

Na resposta, a conjuncção *porque* não é reductivel. Não se diz : *pelo qual se cantava...*

2.—«Esta é uma das mais graves razões *por que* o juizo dos homens é mais temeroso que o juizo de Deus.» (Idem.)

Isto e : uma das mais graves razões *pelas quaes* etc.

3.—«Ainda passa adeante a razão *por que* Deus julga no fim, e os homens não. É *porque* no juizo de Deus não basta a certeza do futuro para o castigo, e basta a emenda do passado para o perdão.» (idem.)

Isto é : a razão *pela qual* Deus julga no fim.

Na oração explicativa seguinte, não se diz : *pela qual* no juizo de Deus; visto como *porque* é conjuncção.

4.—«Mas *por que* razão em José é benção o crescer, e em Ruben é benção o não crescer?» (Idem.)

Isto é : *pôr qual* razão... ?

5.—«Ora veja cada um de nós o preço *por que* se vende, e d'ahi julgará o que é...» (Idem.)

Isto é : o preço *pelo qual* se vende.

6.—«Começou e acabou a grande obra da criação d'este mundo em seis dias : mas *por que* ordem?» (Idem.)

Isto é : *por qual* ordem ?

7.—«E não tenho na consciencia *por que* receie abrigar-me debaixo dos mesmos tectos que o cobriram.» (Garrett.)

Subentende-se *motivo* ou *razão* para complemento directo do verbo *tenho*, referindo-se a tal substantivo o relativo *que* : Não tenho na consciencia motivo *pelo qual* receie...

8.—«Como pois, e *por quê*, tão obstinadas cóleras?»... (Mendes Leal.)

Isto é : *por que* razão ?

9.—«Estremeceu, sem saber *por que* estremeceu.»
(Camillo Castello Branco.)

10.—«Quero saber *por que* zombaste de mim com a tua novella da costureira morta.» (Idem.)

11.—«..... Tu a um lado, Triste—não sei *por que*,—outros de lucto.» (Garrett.)

Vê-se que, em todos os exemplos citados quando —*por que*—são duas palavras distintas (preposição e pronome ou adjectivo), 1.º escrevem-se separadamente; 2.º pôde o —*que*—substituir-se pelo relativo ou indefinito *o qual*; 3.º é adjuncto adverbial do verbo da oração em que se acha. E quando *porque* é conjunção, 1.º escrevem-se ligados os dois vocabulos componentes da locução; 2.º não pôde o —*que*—substituir-se pelo pronome ou adjectivo *qual*; 3.º só pôde ligar oração causal.

* * *

À vista dos mesmos exemplos, sempre que a phrase for interrogativa, devem-se separar as duas palavras, pois o —*que*— é então pronome ou adjectivo.

Exemplos :

« *Por que* perseguia Saul a David ? » Isto é : *por que crimes ?* (Exemplo n. 1).

« *Por que* em José é benção o crescer ? » Isto é : *por que razão ? por qual razão ?* (Exemplo n. 4.)

« *Por que* tão obstinadas cóleras ? Isto é : *por que motivo ?* (Exemplo n. 8.)

Entretanto, é uso geral reunir as duas palavras, formando uma conjunção, nas phrases interrogativas, quando a maneira de resolver taes orações é a mesma por que foram resolvidas estas !

Para mim, tal modo de escrever é incorrecto, apesar de usado por quasi todos os escriptores, os quaes neste ponto estão em contradicção comsigo mesmo.

Exemplo :

« Já que se perderam as tres partes da vida, já que uma parte da idade a levaram os espinhos, já que outra parte a levaram as pedras, já que outra parte a levaram os caminhos, e tantos caminhos ; esta quarta e ultima parte, este ultimo quartel da vida, *porque* se perderá tambem ? *porque* não dará fructo ? *porque* não terão tambem os annos o que tem o anno ? O anno tem tempo para as flores, e tempo para os fructos. *Porque* não terá tambem o seu outono a vida?» (Padre Antonio Vieira.)

Temos pois, considerando *que* adjectivo indefinito e desligando-o da preposição *por* : «este ultimo quartel da vida *por que motivo* se perderá tambem ? *por que motivo* não dará fructo ? *Por que razão* não terão tambem os annos o que tem o anno ?

É evidente que este *porque* do ultimo exemplo acha-se no mesmissimo caso do—*por que*— dos exemplos 1 e 4: sómente, ali, o substantivo modificado pelo adjectivo indefinito *que* vem expresso, e aqui está elliptico, ou antes, representado pelo pronome indefinito *que*. Mas por ventura é isto razão para transformar-se em conjuncção um adjectivo ou pronome precedido de preposição ? Ninguem o dirá.

Supprimam-se os substantivos *crimes* e *razão* dos sobreditos exemplos 1 e 4, de Vieira, e teremos :

— E *por que* ?...

— E *por que* em José é benção o crescer ?

O sentido permanece o mesmo. Pois por que se hão do reunir os dois vocabulos, nada se attendendo ao sentido da phrase, e dando-se apenas uma ellipse, si tanto ?

Consequentemente, esteja claro ou occulto o appellativo modificado, ou se considere representado por um pronome, devem-se escrever as duas palavras separadamente, como fez Mendes Leal (exemplo 8°).

Outros exemplos de —*por que*— em phrases interrogativas :

« Sim ; pois *por que* não ha de ser agora ? (Camillo Castello Branco.)

« *Por que* não se senta ? disse Amaral disfarçando. (Idem.)

« Diga-lhe que entre... pois *por que* se assusta ? » (Idem.)

« Não podia ! Dir-me-ás *por que* ?... » (Rebello da Silva.)

« E *por que* não ? Se no correr da vida
Tanto mal, tanta dôr ahi repouça ? »

(Castro Alves.)

« Então *por que* desceria naquella noite ? » (Machado de Assis.)

« *Por que* não continuaremos assim mesmo ? (Id.)

« E *por que* é que você quer saber ? » (Idem.)

Em todos estes casos, o vocabulo *que* é um pronome; e, precedido da preposição *por*, é o equivalente da expressão—*por que razão* ?

1889.

VILHENA ALVES.



GRUPO ESCOLAR DO 2.º DISTRICTO

DIRECTOR —Dr. Manoel Manços Villaça

Pessoal docente

PROFESSORES

Normalista Antonio do Espirito Santo Macedo—
escola complementar masculina. Em commissão.

Normalista D. Maria Pacheco de Carvalho Gui-
marães—escola complementar feminina. Effectiva.

Normalista D. Brazilina do Nascimento Guima-
rães—1.ª elementar masculina. Effectiva.

Normalista D. Gemina Pinto—1.ª elementar femi-
nina. Effectiva.

Normalista D. Vitalina de Moraes Novaes—2.ª
elementar masculina. Effectiva.

Normalista D. Vicentina Faria da Silva—2.ª ele-
mentar feminina. Effectiva.

Normalista D. Maxima Alves Raiol—3.ª elemen-
tar masculina. Effectiva.

Normalista D. Maria de Moraes Novaes—3.ª ele-
mentar feminina. Effectiva.

ADJUNCTAS

Normalista D. Anna Barrau—da 1.ª elementar
masculina.—Effectiva.

Normalista D. Anna da Fonseca Pingarilho—da
3.ª elementar masculina.—Effectiva.

Normalista D. Geraldina das Mercês Siqueira—
da 1.ª elementar feminina.—Effectiva.

Normalista D. Catharina Pereira Dourado—da
3.ª elementar feminina.—Effectiva.

* * *

O grupo funciona em um vasto predio á travessa
Benjamin Constant, canto com a rua Dr. Paes de Car-
valho, com todas as accommodações precisas para es-
tabelecimentos d'este genero.

V. A.

A INSTRUÇÃO

Recitada no dia 11 de Agosto de 1879

O sec'lo é da instrucção. O livro, como Roma,
Ha de um dia tambem o mundo conquistar.
Olhai. Já no horisonte a fresca luz assoma...
Que esplendido porvir! — Mancebos, trabalhar!

Trabalhar e seguir! — A escóla é a officina,
A grande ebullição, aonde preparais
Com vossa debil mão esculptural, franzina,
A materia subtil das obras immortaes.

Não trepideis! — avante! — A senda da sciencia
É a estrada escabrosa e ingente do porvir!
O estudo fortalece a luz da consciencia,
E nos explica a lei fatal do progredir.

Mancebos, trabalhar! — Nesta sublime lucta,
Jamais deve temer o crente luctador!
Quando Socrates viu o calis de cicuta,
Viu tambem sobre a fronte o augusto resplendor.

Nas paginas do livro a alma agonisante
Vai em fonte de luz fartar a sêde atroz,
— Na fonte da verdade, onde beberam Dante
E Galilêo e Christo, os martyres-heróes.

Mancebos, trabalhar! Deixai que em nossos peitos
O direito e o dever, com sua luz ideal,
Façam cahir por terra os velhos preconceitos
E as velhas tradições geradas pelo mal.

Deixai que sobre vós, levitas do futuro,
Cáia a benção do céu em laminas de luz!
— Nós todos temos, sim! neste viver obscuro
As glorias immortaes depois de ter a cruz.

FERNANDES BELLO.

Grupo escolar á praça de Santa Luzia 4.º districto

Este estabelecimento de instrucção primaria, criteriosamente dirigido pelo sr. coronel Cantidio Guimarães, illustre professor normalista titulado em 1878, está situado na estrada Generalissimo Deodoro canto com a rua Bernal do Couto.

É um formoso predio de grandes proporções, constando do pavimento terreo e um andar superior, com sótão e terraço.

Dá entrada pela praça, tendo trez portas largas que correspondem a trez corredores, dando o do meio, ingresso para o primeiro andar, onde funciona a secção feminina, e os dois dos lados para o pavimento terreo, onde funciona a secção masculina, completamente independente da primeira.

O edificio é composto de tres corredores no pavimento terreo e dois no andar superior, oito salas maiores e quatorze menores; pequenos quartos e compartimentos, contendo seis banheiros, seis sentinas e seis mictorios, uns para os alumnos e outros para os professores.

O predio é muito ventilado, possui as accommodações precisas para grande numero de alumnos, e do andar superior descobre-se, em frente, uma bella e encantadora perspectiva.

—A matricula do anno passado elevou-se a 795 alumnos, e a frequencia média a 547.

Este anno (mez de Março) já a matricula é de 530.

PESSOAL DOCENTE

Secção feminina

Escola complementar—a normalista D. Analia de Jesus Lima, effectiva.

Esta professora foi titulada em 1882.

Exerceu o magisterio publico em Salinas e Inhangapy.

Conta 21 annos de exercicio no magisterio, e é vitalicia desde 1889.

Foi nomeada para este grupo em 12 de Janeiro do corrente anno, entrando em exercicio no dia 15.

*

Primeira escola elementar—a normalista D. Maria Ribas da Costa Rego; effectiva.

Titulada em 1885, tem exercido o magisterio em diversas escolas da capital.

Conta 18 annos de serviço publico, e é vitalicia desde 26 de Setembro de 1901.

Foi nomeada para o grupo em 8 de Junho de 1901, entrando em exercicio a 17 do mesmo mez.

*

Segunda escola elementar—a normalista D. Luiza da Silva Tavares; effectiva.

Titulada em 1886.

Funcionou em diversas escolas da capital.

Tem 16 annos de magisterio publico, e é vitalicia desde 2 de Janeiro de 1899.

Foi nomeada para o grupo em 8 de Junho de 1901, entrando em exercicio no dia 17.

*

Terceira escola elementar—a normalista D. Rosa Virgilina da Costa.

Titulada em 1897.

De Fevereiro de 1899 a Junho de 1901, regeu a 9.^a escola elementar do 4.^o districto da capital; d'essa data em deante a 3.^a elementar d'este grupo.

Tem 5 annos de magisterio publico.

Ainda não é vitalicia.

Foi nomeada para o grupo em Junho de 1901, e entrou em exercicio a 17 do mesmo mez.

*

Secção masculina

Escola complementar—o normalista Antonio Pedro Celestino Ferreira, professor effectivo na villa do Pinheiro, municipio da capital.

Titulado em 1878.

Nomeado em 8 de Maio de 1879, para reger a cadeira elementar de Guajará-assú, entrou em exercicio a 26 de Junho do mesmo anno.

Nomeado em 30 de Maio de 1882 para a cadeira de 1.^a entrancia da freguezia de Veiros, entrou em exercicio em 28 de Julho do mesmo anno, funcionando até Janeiro de 1884.

Permutou em 23 de Janeiro de 1884 com o professor Manoel Francisco Terra, da villa do Acará, tomando posse da cadeira em 7 de Fevereiro do mesmo anno, e ahi funcionando até Julho de 1889.

Foi removido para a escola de 1.^o grau da villa de Aveiros em 2 de Agosto de 1889, entrando em exercicio a 23 de Outubro do dito anno, e funcionando até 20 de Maio de 1893.

Em 7 de Abril de 93 foi nomeado para reger interinamente a escola de 3.^a entrancia da villa do Pinheiro, entrando em exercicio a 26 de Maio do mesmo anno; sendo nomeado effectivamente para esta cadeira a 23 de Janeiro de 1899. Ahi funcionou até 7 de Junho de 1903.

Em 16 de Maio de 1903 foi nomeado para reger, em commissão, a escola complementar do sexo masculino d'este grupo, entrando em exercicio a 8 de Junho do mesmo anno.

É vitalicio desde 8 de Novembro de 1888.

Em 7 de Junho de 1900 foi incluído na 3.^a classe, com a gratificação addicional de 30 por cento sobre os vencimentos annuaes, visto contar mais de 20 annos de effectivo magisterio.

1.^a escola elementar—a normalista D. Rosa Cor-
rêa de Vasconcellos Mattos.

Titulada em 11 de Fevereiro de 1883.

Foi nomeada para a cidade de Santarem em 30
de Maio de 1887, e removida para a capital em 13 de
Junho de 1889.

Conta 17 annos de magisterio publico.

É vitalicia desde 2 de Junho de 1900.

Foi nomeada para o grupo em 11 de Junho de
1901, entrando em exercicio a 17 do mesmo mez e anno.

*

2.^a escola elementar—a normalista D. Anna Ores-
te de Oliveira.

Titulada em 11 de Fevereiro de 1883.

Em 3 de Maio de 1890 foi nomeada para reger
a cadeira da villa de Benevides.

A 23 de Janeiro, para reger a 9.^a escola elemen-
tar do 4.^o districto da capital.

A 8 de Junho de 1901 foi nomeada para este gru-
po, assumindo o exercicio a 17 do dito mez.

Vitalicia desde 15 de Junho de 1900.

Incluida na 2.^a classe a 20 de Julho de 1900.

Tem 14 annos de magisterio publico.

*

3.^a escola elementar—a normalista d. Domingas
Augusta Soares.

Titulada em 17 de Janeiro de 1893.

De 2 de Fevereiro de 1899 a Junho de 1901, re-
geu a 10.^a escola elementar masculina do 4.^o districto
da capital.

Conta 5 annos de magisterio publico.

Não é vitalicia.

Foi nomeada para o grupo em 8 de Junho de 1901,
entrando em exercicio a 17 do mesmo mez.

*

ADJUNCTAS

Da 1.^a escola elementar feminina—A normalista d. Anna Sarah de Mattos.

Titulada em 1900.

Conta 2 annos e 8 mezes de magisterio.

Não é vitalicia.

Nomeada para o grupo em 24 de Julho de 1901, entrou em exercicio a 26 do dito mez.

*

Da 2.^a elementar masculina—A normalista d. Julita Campos de Araujo.

Titulada a 12 de Março de 1900.

Conta 1 anno e 10 mezes de magisterio publico.

Não é vitalicia.

Nomeada para o grupo em 1.^o de Abril de 1902, entrou em exercicio a 3 do dito mez.

*

Da 1.^a escola elementar masculina—A normalista d. Leopoldina Maria Mendes.

Titulada a 27 de Dezembro de 1880.

Não é vitalicia.

Foi nomeada para o grupo em 26 de Março de 1902, entrando em exercicio a 1.^o de Abril.

*

Da 3.^a escola elementar masculina—A normalista d. Maria do Carmo de Carvalho.

Titulada em Março de 1901.

Conta 2 annos e 8 mezes de magisterio publico.

Não é vitalicia.

Foi nomeada para o grupo em 25 de Julho de 1901, entrando em exercicio no dia 27.

*

Da 3.^a escola elementar feminina—A normalista d. Sarah Barrau do Amaral Corrêa.

V. ALVES.

ASTRONOMIA

GALILEU

Descendente de uma familia nobre, mas destituida de bens de fortuna, Galileu—o grande sabio—nasceu em Pisa, no anno de 1654.

Sentindo gosto natural pelo estudo das mathematicas, abandonou o da medicina, para o qual o destinara seu pæ. Fez então taes progressos, que foi nomeado professor de mathematicas na universidade de Pisa, e depois em Padua, onde ensinou durante vinte annos, indo, afinal, fixar a sua residencia em Florença, a instantes pedidos do grão-duque de Toscana, que muito o considerava.

Homem de sciencia distinctissimo, é considerado como o creador da physica experimental. Descobriu as leis da gravidade, inventou a pendula, a balança hydrostatica, o compasso de proporção e o telescopio.

O telescopio !

As preciosas qualidades do vidro, e a sua utilidade immensa, já eram conhecidas dos antigos.

Nos tempos modernos, em 1538, Francastor escrevia o seguinte: « Se olharmos por dois vidros oculares, collocados um sobre o outro, veremos os objectos em ponto maior e mais proximos ».

Um menino, filho de João Hippershey, hollandez, divertia-se em 1606 a olhar para o campanario de Middelbourg atravez de duas lentes, suggerindo talvez a a Jacques Métins, tambem hollandez, a idéa da construcção de um oculo de ver ao longe.

Em 1609, Galileu, guiado por estas experiencias ainda rudimentares, feitas por simples curiosos, construiu uma luneta astronomica, a primeira nesse genero.

Hoje, os instrumentos d'optica estão de tal modo

aperfeiçoados, que a luneta colossal dos Estados-Unidos—10 metros de comprimento, lente de 68 centímetros—augmenta de 1.400 até 2.000.

Que espectáculo maravilhoso não será o da Lua augmentada e, ao mesmo tempo, approximada duas mil vezes!

Em vez do pequeno mundo que contemplamos a olhos nús a 96.000 leguas de distancia, apparecer-nos-á um astro enorme á pequena distancia de 48 leguas sómente.

Mercurio, afogado nos raios solares.

Venus, consideravelmente augmentada, vogará a 13.000 leguas apenas, em vez de 27 milhões, e mostrará phases semelhantes ás da lua. Não será mais a *Estrella do Pastor*, como a denominaram os antigos, sim um globo immenso, quasi do tamanho da Terra, possuindo montanhas muito mais altas que as do nosso globo, e atmospherá mais densa do que a nossa.

Apparecer-nos-á Marte, com os seus continentes e mares, como uma miniatura da Terra.

E Jupiter, o planeta gigante, com as suas quatro luas a gyrarem-lhe em redor; Saturno, a maravilha do systema solar, com os seus oito satellites e os dois aneis luminosos; Urano, manifestando-se ao telescópio de Herschel; e lá na fronteira conhecida dos dominios do Sol, o frigido Neptuno acompanhado de uma lua, sua fiel e obediente vassalla.

Os antigos haviam dividido as estrellas, a que chamavam *fixas*, em seis classes, sendo: 18 da 1ª grandeza (as mais brilhantes, vistas a olhos nús), 59 da 2ª, 182 da 3ª, 550 da 4ª, 1.620 da 5ª e 4.900 da 6ª (as menos visiveis).

Galileu, com a sua luneta, descobriu estrellas de 7ª grandeza, em numero de 16.000, as quaes nunca tinham sido vistas.

Com o aperfeiçoamento dos telescópio, vieram successivamente apparecendo aos olhos assombrados dos astrónomos:

Estrellas de 8 ^a grandeza.....	58.000
De 9 ^a	210.000
» 10 ^a	775.000
» 11 ^a	2.570.000
» 12 ^a	9.000.000

Além d'estas, já foram catalogadas estrellas de 13^a, 14^a e até 15^a grandeza!

E não pára aqui a potencia maravilhosa dos instrumentos de optica.

As nebulosas resolvem-se em estrellas; regiões immensas do espaço, que a olhos nós parecem desprovidas de astros, patenteam-se inteiramente crivadas d'esses celestes luzeiros.

Que se segue d'aqui?

Segue-se o que já disse um escriptor: «Se o alcance dos nossos instrumentos se extendesse até o infinito, o céu cobrir-se-ia de pontos luminosos tão multiplicados, que se tornaria brilhante como o Sol, porque nenhum ponto do espaço ficaria privado de estrellas».

Outra conclusão é que o espaço é infinito.

Esta ultima verdade já foi affirmada de modo categorico pelo cardeal Nicolau de Cusa, em 1444, na sua obra *De Docta Ignorantia*, guiado unicamente pelo seu raciocinio, pois que os instrumentos d'optica só appareceram no seculo seguinte:

«O mundo não póde ter circumferencia, porque então, além d'esse circulo, haveria ainda alguma coisa, e não póde ter centro, porque o centro é o ponto equidistante das diversas partes da circumferencia. O universo não tem, pois, nem centro, nem circumferencia. A Terra está tanto no centro do universo como a oitava esphera».

Voltando aos instrumentos de astronomia:

Tambem o grande telescopio da cidade australiana de Melbourne—1 metro e 22 centimetros de diametro e 9 metros de comprimento—augmenta e ap-

proxima até 1.500 vezes a imagem dos astros observados.

Astronomo de primeira ordem, Galileu fez grande numero de observações, que produziram enorme desenvolvimento nesta bella e difficil sciencia.

Eis algumas d'essas observações ou descobertas, segundo Benjamin Gastineau : a constituição da via-lactea, as gerações dos cometas, os satellites de Jupiter, o movimento de rotação do Sol.

—Aquella immensa e formosissima faixa esbranquiçada, a que chamaram via-lactea, resolveu se em milhões e milhões de estrellas, situadas a taes distancias da Terra, que a mente do homem recúa cheia de assombro ao contemplar a immensidade illimitada do espaço e essa enorme poeira de sóes que a povoam.

—Ainda o maravilhoso instrumento d'optica serviu para a observação de innumeras séries de cometas, viajando pelo espaço ethereo, como navios desarvorados a vogar sem rumo nas ondas do oceano.

—Os eclipses observados nos satellites de Jupiter serviram para Olans Romer, do observatorio de Paris, descobrir que a luz dos astros não nos chega instantaneamente, *sim em tanto mais tempo quanto maior é a distancia em que o astro se acha da terra* : theoria confirmada em 1727 por Bradley, que determinou o tempo preciso de 8 minutos e 13 segundos para chegar até á Terra a luz do Sol.

Poude assim tambem determinar se o tempo que a luz das estrellas gasta para chegar até nós; e verificou-se :

Que a da estrella *Alpha*, da constellação do Centauro, *a mais proxima* de nós, emprega 3 annos e 8 mezes para vencer a distancia que a separa da Terra, distancia que é de 226.400 vezes o raio da orbita terrestre, isto é, 226.400 vezes 37 milhões de leguas.

Que a da estrella 61 de Cysne—589.300 vezes—transporta-se em 9 annos e meio.

Syrius—1.373.000 vezes—22 annos.

A estrella polar—3.078.600 vezes—50 annos.

A Cabra—4.481.000 vezes—72 annos.

E são *as mais proximas* !

Se, portanto, qualquer d'estas estrellas viesse a apagar se, nós continuaríamos a ver a sua luz durante esse numero de annos : Alpha do Centauro, 3 annos e 8 mezes; do Cysne, 9 annos e meio; Syrius, 22 annos, etc.

—Já o padre Scheiner, jesuita de Ingolstadt, havia chamado a attenção dos sabios para as manchas do Sol, tido até então como um astro incorruptivel. O illustre sacerdote foi, por este facto, accusado de heresia.

Porém, Galileu, com o auxilio do seu telescopio, observou taes manchas, affirmando-as como factos positivos, e deduziu d'ellas o movimento de rotação do Sol sobre si mesmo, effectuado em 25 dias e meio.

Esta série de observações—depois da publicação da obra de Copernico sobre o movimento da Terra—abalaram em seus fundamentos a antiga cosmogonia, e deram outra orientação aos espiritos, avidos de sciencia.

Desapparecera o velho firmamento (*firmus*, solido); e em vez do céu extendido como um pavilhão, a vista deslumbrada do observador descortinou, no espaço sem raias, essa multidão de mundos luminosos, cruzando-se nelle em todas as direcções.

* * *

Galileu publicou muitas obras, que lhe grangearam o alto renome de que até hoje goza.

Entre estas nota-se a que tem por titulo—*Quatro dialogos sobre os systemas do mundo, segundo Ptolomeu e Copernico*,—que causou verdadeira revolução na astronomia.

Ahi tratou de demonstrar a toda luz, e por meio de novas observações e raciocinios, a verdade do systema do mundo, exposto por Nicolau Copernico na sua immortal obra das *Revoluções Celestes* publicada

em 1543: a Terra gyrando ao redor do Sol, como um simples planeta, em vez de conservar-se como o centro do universo.

Este systema não era novo, pois já o conheciam os philosophos antigos, especialmente Philolaüs, que sem duvida o recebera de Pythagoras, seu mestre. Haviam-n-o, porém, abandonado, ficando triumphante durante muitos seculos o systema cosmogonico dos Egypcios e dos Hebreus.

Foi só em 1444 que o citado conego Nicolau de Cusa—um grande espirito, livre de preconceitos absurdos—escreveu novamente sobre o movimento da Terra, cem annos antes de apparecer a obra de Copernico. Eis as suas idéas.

« É para nós manifesto que a Terra move-se, embora esse phenomeno não seja immediato para os nossos sentidos, porque não podemos avaliar o movimento senão pela comparação com o que é fixo. Do mesmo modo que aquelle que está em um navio que voga tranquillamente ao longo de um rio, não pôde reconhecer o seu movimento senão pelo da margem. É assim que o movimento do Sol e das outras estrellas é o unico que nos dá testémunho do nosso».

Portanto, Copernico não fez mais do que reviver e desenvolver o systema pythagorico, que Galileu veiu depois completar e firmar.

Mas este systema contrariava pontos importantes da doutrina catholica. E Galileu deduziu lucidamente todas as consequencias que se derivavam dos principios estabelecidos, principalmente as que se referiam á habitabilidade dos outros mundos.

« Ha na Lua—diz elle no *Systema Cosmico*—ou em algum outro planeta, gerações, ervas, plantas ou animaes semelhantes aos nossos? Ha chuva, ventos, trovoadas, como na Terra?—Não o sei nem o creio, e ainda menos que esses globos sejam habitados por homens.

«Não obstante, porque lá se não produz nada que

se assemelhe ao que existe entre nós, não vejo razão para inferir necessariamente que nada exista lá que seja sujeito á transformação ; que não possa lá haver coisas que se modifiquem, se reproduzam, se dissolvam; coisas não só diferentes das nossas, mas até muito fóra das nossas idéas, e mesmo inteiramente inconcebíveis.

«É assim como, se uma pessoa tivesse nascido e fosse creada em uma vasta floresta, no meio dos animais selvagens e dos passaros, sem nunca ter conhecido o *elemento liquido*, lhe seria impossível conceber só pela imaginação a existencia na ordem da natureza de um mundo totalmente diverso da Terra, cheio de animaes que, sem pernas e sem azas, andam rapidamente, não só na superficie como os outros animaes na superficie da terra, mas interiormente na profundidade, ficando immoveis no logar onde querem, o que mesmo os passaros não podem fazer no ar... assim tambem digo eu que estou perfeitamente certo de que essa pessoa, mesmo suppondo-a dotada da maior imaginação, nunca faria idéa dos peixes do oceano... Assim tambem nós não podemos avaliar, e com maior razão, a natureza dos habitantes da Lua, embora haja verosimilmente certas manifestações vitaes nesse planeta, que está separado de nós por uma grande distancia».

Por todo este accumululo de circumstancias, e ainda mais, pelas intrigas villãs dos seus numerosos inimigos, desencadearam-se contra Galileu as iras dos adeptos do systema de Ptolomeu, que lançaram mão das Escripturas Sagradas para provar a escandalosa HERESIA (era a palavra de ordem) do eminente homem de sciencia.

Accusado perante os tribunaes da inquisição, aos 70 annos de idade, foi forçado a retractar-se das theorias que havia ensinado, sendo além d'isso privado da sua liberdade.

Fale por nós o proprio Galileu, na seguinte carta que escreveu ao padre Renieri :

« Depois da publicação dos meus *Dialogos* (em que provava o movimento da Terra), fui chamado a Roma pela congregação do Santo-Officio. Tendo lá chegado a 10 de Fevereiro de 1632, fui submittido á alta clemencia d'esse tribunal e do soberano pontifice Urbano VIII.

« No dia seguinte o padre commissario Lancio veiu ter commigo, e, levando-me em sua companhia, de carruagem, fez-me pelo caminho diversas interrogações, mostrando zelo para que eu reparasse o escandalo que tinha causado á Italia, sustentando a opinião do movimento da Terra. Debalde deduzi grande numero de razões solidas e mathematicas; elle não me respondia senão: *Terra autem in æternum sitabit, quia terra autem in æternum stat*, como diz a Escriptura...

« Na quinta-feira fui apresentado á congregação. Ora, tendo tratado de expôr as minhas provas, ellas tiveram a infelicidade de não ser comprehendidas, e, apesar de todos os meus esforços, não tive jamais habilidade de as fazer admittir. Empreheidia-se, por digressões de zelo, convencer-me do escandalo dado, e a passagem da Escriptura era constantemente allegada, como a prova evidente do meu crime...

« Finalmente fui obrigado a retractar, como verdadeiro catholico, a opinião que tinha emittido, e a pena pronunciada foi a prohibição dos *Dialogos*...»

Sobre o processo de Galileu, eis ainda o que diz Cesar Cantú :

« A vil inveja, prompta sempre para se aferrar aos passos de um homem illustre, entrou a propagar temores contra tal systema (do movimento da Terra)... Ora, num tempo sobretudo que tinha visto tantas innovações, Roma não podia ficar indifferente, e mandou examinar a causa...

« Ao passo que Galileu e os sabios se davam sobre essa materia a uma polemica util, os occultos manejos dos invejosos puzeram em acção taes meios, que lhe alienaram até a benevolencia de Urbano VIII.

Em consequencia, este pontifice entregou o exame do negocio a uma congregação de cardeaes, que o passou para a inquisição...

« Elle foi condemnado á prisão pelo tempo que se julgasse conveniente. Urbano VIII commutou esta pena em uma detenção no jardim Medicis, na Trindade-dos-Montes. Esta residencia forçada no delicioso Pincio prova que Roma sabia respeitar o homem de talento, cujos ensinosa ella julgava dever desapprovar.»

(Hist. Universal.)

Admiravel respeito, não ha duvida !

Galileu devêra beijar as mãos do pontifice, que na commutação da pena, *sómente* o privou da liberdade.

Sómente!

* * *

Como é que perseguiram a Galileu por causa da theoria do movimento da Terra, e não haviam perseguido Copernico, que era aliás o auctor do systema ?

É porque Copernico, apezar de ser um sabio e estar completamente convencido das doutrinas que enunciara, comtudo era um espirito calmo, inimigo de luctas, que preferia viver no doce remanso da paz, a expôr-se a ir parar nas enxovias do Santo-Officio.

Elle dedicou a sua obra *De revolutionibus orbium caelestium*—em que expõe as suas idéas sobre o movimento da Terra—ao Summo Pontifice Paulo III, com as seguintes palavras:

« Dedico o meu livro a Vossa Santidade, para que os sabios e os ignorantes possam ver que eu não fujo ao julgamento e ao exame. Se alguns homens levianos e ignorantes quizerem abuzar contra mim de algumas passagens da Escriptura, cujo sentido elles alteram, eu desprezo os seus ataques temerarios. As verdades mathematicas só devem ser julgadas por mathematicos».

Além d'isso, a obra não passou das mãos do au-

ctor, que apenas a mostrara a alguns intimos. Só em 1543 consentiu elle na impressão da mesma, quando já enfermo, e quasi livre, portanto, das dolorosas consequencias que essa publicação lhe havia necessariamente de acarretar.

Galileu não era assim. Espirito ardente, indomavel, impetuoso, não fazia mysterio das suas opiniões, sustentava as verdades scientificas com todo o ardor, com toda a dedicação, sem rebuço, sem receios pusillanimes. Combatido pelos sabios no ponto de vista scientifico, e pelo clero no ponto de vista da orthodoxia catholica, elle a todos respondia, em polemicas vehementes, mais proprias para irritar os animos do que para esclarecer as questões. Parecia um joven entusiasta—aquelle velho de setenta annos.

Desde a mocidade manifestara elle esse genio arrebatado na defesa das suas idéas. Quando em 1589 leccionava mathematica na universidade de Piza, houve-se de tal modo nas discussões, que os artigos doutrinaros converteram-se em libellos, repletos de invectivas pessoaes. Foi por isso que os peripatheticos se tornaram seus inimigos, obrigando o a renunciar aquella cadeira e a transferir se para Padua.

Ora, desde que as novas theorias astronomicas iam de encontro ás idéas acceitas até então,—os seus inimigos em 1632 serviram-se d'este pretexto para fazer o espiar a sua *imprudencia*, unicamente a sua *imprudencia*; pois o *crime* era o mesmo de Copernico: arrancar a Terra do centro do Universo, onde reinava como soberana, e atiral-a sem distincção no acérvo de planetas que giram ao redor do Sol, como insignificante vassalla do astro do dia.

Entretanto, se tivéssemos de escolher, para louvar, entre a *prudencia* de Copernico e a *imprudencia* de Galileu, optariamos pela primeira. Com effeito, melhor era esse retrahimento do illustre conego, para evitar consequencias funestas, num tempo em que a fé se impunha pelas torturas e pela fogueira,—do que os

arrojos leoninos de Galileu na propagação das suas doutrinas, para no fim... retractar-se!

Sim, Galileu retractou-se! Ao eminente sabio passaram-lhe pelos olhos do espirito, como visão infernal, as labaredas da fogueira que tinha victimado a Jordano Bruno, e, espavorido, não duvidou desdizer-se de tudo o que havia ensinado. O edificio tão laboriosamente construido, desmoronou-o em um momento de terror invencivel aquelle mesmo que o edificara. O preclaro homem de sciencia não teve nem a moderação e sizudez de Copernico —nem a coragem heroica de Bruno. Capitulou: e em tempo de guerra a capitulação é a peor de todas as derrotas.

E nem se procure desculpar a Galileu com a phrase que lhe attribuem—*E pur si muove*—proferida logo após a retractação: para nós é incontroverso que isso não passa de fabula:

1.º—porque, se taes palavras tivessem sido proferidas, os juizes não poderiam deixar de tomal-as em consideração, condemnando a Galileu como relapso.

2.º—porque este conformou-se com a sentença que lhe foi imposta, tanto assim que nada mais escreveu nem publicou:

* * *

Aos 74 annos de idade, Galileu ficou cego.

Sem mais poder publicar os seus preciosos estudos—ricos thesouros de sciencia—morreu cheio de desgostos em 1642.

* * *

A maxima favorita de Galileu era a seguinte, segundo Gastineau:

«A philosophia está escripta em a natureza, e este grande livro é escripto em caracteres mathematicos.»

VILHENA ALVES.

DISCURSO

pronunciado pela professora municipal D. Flaminia Duarte Tavares

MEUS QUERIDOS ALUMNOS.

O Regulamento do ensino municipal ligou á escola que dirijo a data que hoje se commemora : 24 de Fevereiro de 1891, ou seja a promulgação da Constituição que rege os destinos do Paiz.

Estou na obrigação, por isto mesmo, de dizer-vos alguma cousa a respeito d'esse facto, o mais importante de toda a nossa vida politica a partir de 15 de Novembro de 1889 para cá.

O estatuto basilar das instituições vigentes em qualquer nação policiada deve merecer da parte de todos os cidadãos o mais profundo respeito.

Arca santa das liberdades publicas, codigo dos deveres e dos direitos da collectividade, justo é que lhe consagremos o culto do nosso acatamento, procurando conhecer o papel que nos assignala no seio da patria e aos olhos dos outros povos.

Uma nação nitida e perfeita de todos os onus com que nos grava, bem como de todos os beneficios, com que nos engrandece, eis o que nos cumpre ter no nosso proprio interesse e no interesse das gerações futuras.

O memoravel movimento de 15 de Novembro de 1889, tendo feito baquear o governo oppressor que nos dominava, implantou em seu lugar o governo de paz e de liberdade que desfructamos, o qual tem seu assento no art. 2.º da Constituição, hoje commemorada.

Não está na memoria dos meus jovens alumnos o deploravel estado de abatimento predominante no paiz até aquella epocha. Mas eu lhes posso assegurar que peor não podia ser elle, não sendo exaggerado affirmar que tinhamos attingido o ultimo lugar entre os povos civilizados.

Os poucos direitos a nós concedidos pela constituição que regia os nossos destinos, sophismados e confiscados de continuo, não passavam de lettra morta, ou antes, de completa irrisão á nossa dignidade. Era como se não existisse, a pagina em que haviam sido gravados, tal o menospreço votado a todos elles, pelos que mais deviam acatal-os e garantil-os.

Não sacrifica a verdade affirmar-se que o despotismo fizera entre nós o seu quartel e que as liberdades publicas eram diariamente juguladas pelos tyranos dominantes.

Foi quando aguda ia essa crise, que irrompeu o movimento regenerador de 89. Ao seu impulso desmoronou-se o throno, e a velha monarchia rolou por terra.

Proclamou-se a Republica, por entre o pasmo do estrangeiro e a ruidosa alegria dos nacionaes. Foi como se houveramos sahido de uma noite escura e passado para um dia lavado de azul e de sol.

Não bastava proclamar o novo governo; era preciso organizar o paiz de accordo com elle, crear a lei basica das novas instituições.

Para tal fim fez-se e promulgou-se, a 24 de Fevereiro de 1891, o nosso Pacto Fundamental, isto é, a Constituição que rege a vida da nação e em virtude da qual somos um povo livre e independente.

No concerto das nações civilisadas e progressivas já temos um logar distincto: honra aos legisladores patrios o codigo politico com que nos dotaram.

Ao respeito de todos os brasileiros elle se impõe, portanto, como uma de suas melhores conquistas, um dos passos mais dignos por elle dado no caminho do progresso.

Constituição liberal como é a nossa, vasada nos moldes mais adeantados e nobres, é necessario que zelmemos na sua guarda e acatamento como bons brasileiros e verdadeiros patriotas.

Bem poucos os povos que têm uma constituição

como a nossa. Todos os direitos bem como todas as liberdades indispensaveis, hoje, aos cidadãos, alli estão consignadas, para honra nossa e do patriotico Congresso que a votou.

Exultemos, pois, de prazer, neste dia, meus caros alumnos, accendendo no coração o fogo santo do patriotismo. Façamos vibrar de entusiasmo a nossa alma, virilizando-a no mais ardente amor civico. Sejamos decididos defensores do nosso berço natal, impulsionando o seu progresso e firmando a sua hegemonia entre as nações da America.

Tudo para a patria e pela patria—seja a nossa divisa em todos os momentos da vida.

Viva o Brasil e viva o dia 24 de Fevereiro de 1891!



PARTE OFFICIAL

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador

Fevereiro de 1904

DECRETOS

DECRETO N. 1275—de 4 de Fevereiro de 1904.

Extingue e mantém diversas escolas do interior do municipio da cidade de Cametá.

O Governador do Estado, tendo em vista o accôrdo realisado com a intendencia municipal da cidade de Cametá, e usando da auctorização que lhe confere a lei n. 870 de 22 de Outubro do anno proximo findo, decreta :

Art. I—Ficam extinctas as seguintes escolas do interior do municipio da cidade de Cametá :—Jacaré-Xingú, mista; Pacajá, masculina; Curuçambaba, masculina; Cuxipiary; masculina; Aldêa Parijós, masculina; Mutuacá, masculina, e Rio Furtado, masculina.

Art. II—Continuam mantidas pelo Estado as seguintes escolas :—Nossa Senhora do Carmo do Tocantins, masculina; Carapajó, uma masculina e outra feminina; Cametá-Tapéra, masculina; Limoeiro, mista; São Benedicto, masculina; e Juaba, mista.

O Secretario de Estado da Justiça, Interior e Instrucção Publica assim o faça executar.

Palacio do Governo do Estado do Pará, 4 de Fevereiro de 1904.

AUGUSTO MONTENEGRO.
G. Amazonas de Figueiredo.

DECRETO N. 1276—de 6 de Fevereiro de 1904.

Crêa um grupo escolar na villa do Castanhal, municipio d'esta capital.

O Governador do Estado, usando da faculdade que lhe confere o decreto n. 1190 de 17 de Fevereiro de 1903, art. 34, decreta :

Art. I—Fica creado na villa do Castanhal, municipio d'esta capital, um grupo escolar, que funcionará provisoriamente no prédio de propriedade do major Antonio Pinto Xavier, cedido gratuitamente para esse fim até que fique concluido o edificio do Estado.

Art. II—Ficam creadas no referido grupo cinco escolas de ensino primario, sendo uma complementar mista, duas elementares do sexo masculino e duas elementares do sexo feminino, que funcionarão das 8 ás 11 1/2 horas da manhã.

Art. III—Ficam extinctas as escolas isoladas que funcionam na villa do Castanhal.

Art. IV—Ficam em disponibilidade os professores das escolas extinctas que não forem aproveitados, e na fórma da lei têm direito á vitaliciedade.

Art. V—Revogam-se as disposições em contrario.

O Secretario de Estado da Justiça, Interior e Instrucção Publica assim o faça executar.

Palacio do Governo do Estado do Pará, 6 de Fevereiro de 1904.

AUGUSTO MONTENEGRO.
G. Amazonas de Figueiredo.

DIA 3—Concedendo á professora da 2.^a escola elementar feminina do grupo escolar de Bragança, normalista Cassilda Sampaio de Carvalho Penna, 4 mezes de licença para tratar de sua saúde, na fórma da lei, a contar de 15 de Janeiro findo.

—Concedendo ao lente cathedratico da cadeira de historia universal da Escola Normal, dr. Arthur Theodulo dos Santos Porto, 4 mezes de licença para tratar de sua saúde, fóra do Estado, na forma da lei.

—Nomeando o dr. Domingos Leopoldino da Fonseca e Silva para reger interinamente a cadeira de historia universal da Escola Normal, em substituição do lente cathedratico que se acha licenciado.

—Nomeando João Rocque Franco da Cunha para reger interinamente a escola do sexo masculino da villa de Bagre.

—Nomeando o normalista José Alves da Cunha Moreira para reger interinamente a 1.^a escola elementar masculina do grupo escolar de Marapanim.

DIA 4—Nomeando Anna Rodrigues Pimentel para reger interinamente a escola elementar mista da povoação de Béja, municipio de Abaeté.

—Exonerando, a pedido, a professora interina da 1.^a escola elementar masculina do grupo de Obidos, Francisca Figueiredo Ferreira.

DIA 6—Concedendo ao lente cathedratico de allemão do gymnasio Paes de Carvalho, Henrique de La-Rocque, seis mezes de licença para tratar de sua saúde, onde lhe convier, a contar de 1 do corrente mez, na fórmula da lei n. 889 de 3 de Novembro do anno findo.

—Nomeando Miguel Shelley para reger interinamente a cadeira de allemão do gymnasio Paes de Carvalho durante impedimento do lente cathedratico Henrique de La-Rocque.

—Nomeando Otilia da Rocha para reger interinamente a escola elementar mista da povoação de Cuanany, municipio de Montenegro.

DIA 10—Concedendo ao professor, em commissão, da escola elementar do sexo masculino da cidade de Igarapémiry, Pedro Martins Soares da Costa, 90 dias de licença para tratar de sua saúde, na fórmula da lei.

—Concedendo á professora da escola elementar do sexo feminino da villa do Mujú, normalista Josephi-

na Joaquina Ribeiro, 90 dias de licença para tratar de sua saúde, na fórmula da lei, a contar de 23 de Janeiro findo.

DIA 11—Nomeando Joanna Vianna de Moraes para reger interinamente a escola elementar mista de Mocajatuba, municipio da Vigia.

—Nomeando Raymundo Rosa de Azevedo para reger interinamente a escola elementar do sexo masculino de Pauxis, municipio de Obidos.

—Nomeando Antonio Melchiades das Neves para reger interinamente a escola elementar do sexo masculino do Tauá, municipio da Vigia.

DIA 18—Nomeando effectivamente :

—Para o grupo escolar da villa do Castanhãl :

Director :—Revdm. padre Luiz de Souza Leitão.

Secção masculina :—Para a 1.^a escola elementar a normalista Amelia Joaquina de Souza e para a 2.^a a normalista Maria Lavareda da Rocha.

Secção feminina :—Para a 1.^a escola elementar a normalista Anna Oliveira de Vasconcellos e para a 2.^a a normalista Maria da Cruz de Carvalho.

DIA 19—Nomeando o professor da extincta escola de Ponta de Ramos, Raymundo Luciano de Souza, para, em commissão reger a 1.^a escola elementar do sexo masculino do grupo escolar de Curuçá.

DIA 22—Concedendo ao dr. director da Escola Normal, dr. Antonio Firmo Dias Cardoso Junior, quatro mezes de licença para tratar de sua saúde onde lhe convier, na fórmula da lei.

—Concedendo ao professor de physica, chimica e historia natural, da Escola Normal, dr. Vital Cardoso do Rego, quatro mezes de licença para tratar de sua saúde, fóra do Estado, na fórmula da lei.

DIA 23—Concedendo ao contra-mestre da officina de sapateiro do instituto Lauro Sodré, Felipe José da Vera-Cruz, quatro mezes de licença para tratar de sua saúde, onde lhe convier, na fórmula da lei.

DIA 23—Nomeando o preparador de physica e chi

mica do gymnasio Paes do Carvalho, Joaquim Tavares Vianna, para substituir o lente cathedratico de physica, chimica e historia natural da Escola Normal, dr. Vital Cardoso do Rego, durante o seu impedimento, percebendo somente a gratificação do substituido.

— Nomeando a professora da extincta escola elementar feminina da villa de Conde, municipio da capital, normalista Maria da Gloria Martins Philo Creão, para reger a escola mista da mesma villa, creada por decreto de 28 de Dezembro do anno findo.

DESPACHOS

DIA 3.—Arthur Theodulo dos Santos Porto (bacharel) e d. Cassilda Sampaio de Carvalho Penna :—Attendidos com decreto d'esta data.

DIA 6.—Henrique de La-Rocque :—Attendido com decreto d'esta data.

DIA 10.—Antonia Coimbra Cordeiro e Clementina Coimbra Cordeiro :—Justifico, com direito somente a 15 dias de ordenado.

—Pedro Martins Soares e Josephina Joaquina Ribeiro :—Concedo noventa dias de licença, com decreto d'esta data.

DIA 18.—José Maria Pinto Marques :—Concedo, nos termos da lei.

—Joaquim Paulo de Souza Junior (dr.) :—Como pede. A' Secretaria de Estado da fazenda para os devidos fins.

DIA 19.—Agostinho Guedes Mourão, Antonio Augusto de Paiva, Antonio Evaristo da Cruz Gouvêa (bacharel), Barbara Maria da Conceição, Carlota Joaquina de Carvalho Camarão, Catharina Rosa de Brito, Celestina Franco de Moura, Fileto Borges da Fonseca, José Manoel de Cantuaria, João Antonio das Neves, Manoel Antonio Ferreira, Manoel Ignacio Pereira da Motta, Maria de Freitas Ribeiro, Pedro Bezerra da Rocha Moraes, Rosa Baptista Ferreira, Sebastião José

do Couto, Sophia Maria do Espirito Santo e Virtulia Duarte Silva :— Como requerem.

DIA 22.—Antonio Firmo Dias Cardoso Junior e Vital Cardoso do Rego (drs.) :—Attendidos com decreto d'esta data.

—Manoel Felipe da Costa :—Como requer.

—Felippe José da Vera-Cruz :—Attendido com decreto d'esta data.

DIA 23.—José Valente do Couto :—Justifico, sendo 15 dias para percepção de ordenado e os demais para effeito de exercicio :—Á Secretaria de Estado da fazenda para os devidos fins.

—Joaquim Tavares Vianna :—Attendido com decreto d'esta data.

Expediente do Exm. Snr. Dr. Secretario de Estado da Justiça, Interior
e Instrução Publica

Fevereiro de 1904

ACTOS

DIA 3.—Concedendo á professora da escola complementar mista do grupo escolar de Cametá, normalista Luzia Generosa de Oliveira Mello, 60 dias de licença para tratar de sua saúde, na fôrma da lei.

DIA 11.—Concedendo á professora da 1.^a escola elementar masculina do grupo escolar José Verissimo, normalista Maria Luiza de Mello Palha, 2 mezes de licença para tratar de sua saúde, na fôrma da lei.

—Designando a adjuncta da 1.^a escola elementar masculina do grupo José Verissimo, normalista Margarida Lameira Ramos, para substituir a professora d'aquella escola, normalista Maria Luiza de Mello Palha, durante o seu impedimento, e nomeou-se a normalista Graziela da Luz Moura, para substituir aquella adjuncta.

DIA 15.—Concedendo á professora da escola elementar do sexo feminino da cidade de Gurupá, normalista Alice Pinto de Castro, dois mezes de licença para tratar de sua saúde, na fórmula da lei.

DIA 19.—Concedendo á professora da escola complementar mista do grupo escolar de Alemquer, normalista Veridiana Rodrigues de Oliveira Corrêa, dois mezes de licença para tratar de sua saúde na fórmula da lei, a contar de 8 do corrente.

DIA 22.—Nomeando a normalista Anna Corrêa Salgado para substituir a adjuncta da 3.^a escola elementar feminina do grupo escolar do 4.^o districto da capital, á praça Santa Luzia, durante o seu impedimento.

DIA 25.—Nomeando a normalista Eudoxia de Jesus Alves para substituir a adjuncta da 1.^a escola elementar feminina do grupo escolar do 1.^o districto da capital, durante o impedimento da effectiva.

OFFICIOS REMETTIDOS

DIA 3.—AO SECRETARIO DE ESTADO DA FAZENDA.—Remettendo, para os devidos fins, a folha de pagamento dos empregados da revista official de ensino—A Escola—relativa ao mez de Janeiro findo.

—AO MESMO.—Pedindo que mande entregar a Antonio Porto de Oliveira, escripturario da revista official de ensino—A Escola—, a quantia de 60\$000, papel, pelo deposito da mesma e para seu respectivo expediente.

DIA 4.—AO MESMO.—Remettendo as folhas de pagamento do pessoal dos grupos escolares á avenida Nazareth e do 1.^o districto da capital, relativas ao mez de Janeiro findo.

DIA 5.—AO MESMO.—Communicando que, por despacho d'esta data, fôram justificadas as faltas dadas de 15 a 31 de Janeiro findo pela professora da 2.^a

escola elementar feminina do grupo escolar da Vigia, normalista Francisca Monteiro da Costa Rocha.

—AO MESMO.—Transmittindo a folha de pagamento do pessoal do grupo escolar do 2.º districto da capital relativa ao mez de Janeiro findo.

À PROFESSORA DIRECTORA INTERINA DO GRUPO ESCOLAR DE OBIDOS.—Declarando em resposta ao seu officio de 27 de Janeiro findo que fica esta Secretaria sciente de acharem-se abertas as aulas d'aquelle grupo desde o dia 12 do referido mez, com assistencia do presidente e mais membros do conselho escolar; e bem assim que approvaram-se as nomeações de Maria Rodrigues Tapajós e Palmyra Valente do Couto para substituirem as professoras da 1.ª e 2.ª escolas elementares masculina e feminina d'aquelle grupo.

DIA 6.—AO SECRETARIO DE ESTADO DA FAZENDA.—Remettendo, para os devidos effeitos, a folha de pagamento do pessoal do grupo escolar do 4.º districto da capital, á praça Santa Luzia, relativa ao mez de Janeiro findo.

—AO MESMO.—Communicando, para os devidos effeitos, que foram contractados pelo director do grupo escolar de Cametá, para servirem de serventes naquelle grupo, Joaquim M. de Souza Filho e Maria das Mercês.

DIA 9.—AO MESMO.—Transmittindo, para os devidos fins, as folhas de pagamento do pessoal do grupo annexo á Escola Normal e de Marapanim, relativas ao mez de Janeiro findo.

—AO MESMO.—Communicando, para os devidos effeitos, que pelo director do grupo escolar de Marapanim foi contractado Francisco Ferreira Pinto para servente d'aquelle grupo.

—AO MESMO.—Communicando que, por despacho d'esta data, foram justificadas as faltas dadas de 15 a 31 de Janeiro findo, pela professora da 1.ª escola elementar masculina do grupo José Verissimo, normalista Margarida Lameira Ramos, sendo 15 dias para effeito de vencimentos.

—AO MESMO.—Communicando, para os devidos effeitos, que o professor Joaquim Martinho da Silva, desde 21 de Março de 1902 deixou de fazer parte do quadro dos professores.

DIA 10.—AO MESMO.—Communicando que, por despacho d'esta data, foram justificadas as faltas dadas de 15 de Janeiro a 10 do corrente mez, pelas professoras da 1ª escola elementar feminina e da complementar mista do grupo de Obidos, normalistas Clementina Coimbra Cordeiro e Antonia Coimbra Cordeiro, sendo 15 dias para effeito de percepção de vencimentos e o mais para contagem de tempo.

--AO MESMO.--Remettendo, para os devidos fins, a folha de pagamento do pessoal do grupo escolar de Alemquer, relativa ao mez Janeiro findo.

--AO PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DE BRAGANÇA.--Declarando, em resposta ao seu officio de 4 do corrente, que foi approvada a resolução d'aquelle conselho nomeando Florencia de Souza Porto e Eutyrciana Pinheiro Pereira para professoras substitutas do grupo escolar d'aquella cidade.

--AO DIRECTOR DO GRUPO ESCOLAR DE SANTAREM.--Declarando, em resposta ao seu officio de 3 do corrente, que deve designar uma pessoa para receber nesta Secretaria os objectos constantes do mesmo officio.

--AO DIRECTOR DO INSTITUTO «LAURO SODRÉ».--Transmittindo o officio da intendencia municipal de S. Caetano de Odivellas, afim de prestar a sua informação sobre o assumpto do referido officio.

DIA 13.--AO SECRETARIO DE ESTADO DA FAZENDA.--Communicando, para os devidos effeitos, que foram justificadas as faltas dadas de 25 a 31 de Janeiro ultimo pelo professor de Igarapé-miry, Pedro Martins Soares da Costa.

DIA 13.--AO MESMO.—Transmittindo a tolha de pagamento do pessoal do grupo escolar de Santarem, relativa ao mez de Janeiro findo.

—Ao MESMO.--Communicando que approvou-se o acto do conselho escolar da Vigia, nomeando Belmira do Carmo Barriga e Eleuteria Tolentino Palheta para substituirem as professoras da 2ª escola elementar feminina do grupo d'aquella cidade e da escola elementar mista de Arapiranga, municipio d'aquella cidade; e a nomeação provisoria de João Avelino Barbosa para o cargo de porteiro do grupo escolar da mesma localidade.

--Ao PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DA VIGIA.
--Declarando, em resposta aos seus officios de 18 e 26 de Janeiro findo, que approvaram-se as nomeações feitas por aquelle conselho, de Belmira do Carmo Barriga e Eleuteria Tolentino Palheta para professoras substitutas da 2ª escola elementar feminina do grupo escolar d'aquella cidade e da escola mista de Arapiranga, na ordem das collocações; e de João Avelino Barbosa para porteiro do grupo, em substituição de João José Felippe, que se acha licenciado.

--Ao SECRETARIO DE ESTADO DAS OBRAS PUBLICAS, TERRAS E VIAÇÃO.--Pedindo que dê as suas ordens no sentido de serem feitas as obras precisas no prédio da propriedade de Nicandro Corrêa Seixas, na cidade de Baião, representado por seu tutor Misael Corrêa Seixas, o qual vae ser adaptado para nelle funcionar o grupo escolar que o governo pretende installar naquella cidade.

--Ao DIRECTOR DO GYMNASIO «PAES DE CARVALHO».
--Declarando que approvou-se o seu acto designando o lente de mechanica e astronomia d'aquelle gymnasium, dr. Enéas Calandrini Pinheiro, para substituir o lente de geographia, dr. Clodoaldo de Freitas, que deu parte de doente.

DIA 15.--Ao SECRETARIO DE ESTADO DA FAZENDA.
--Remettendo, para os devidos fins, as folhas de pagamento dos professores de escolas isoladas da capital e do grupo escolar da Vigia, relativas ao mez de Janeiro findo.

--À PROFESSORA DA VILLA DO PINHEIRO, ROSALINA MINERVINA DE SOUZA ALVARES.— Observando que o numero de alumnas matriculadas em sua escola é superior ao prescripto no reg. geral do ensino primario, convindo que faça transferir o excesso para a escola de igual categoria creada naquella villa por decreto de 28 de Dezembro do anno findo, da qual é professora a normalista Francisca de Salles Duarte Campos.

DIA 17.--AO SECRETARIO DE ESTADO DA FAZENDA. --Communicando, para os devidos effeitos, que a adjuncta do grupo escolar José Verissimo, normalista Luiza Guimarães, substituiu, de 1 a 18 de Janeiro findo, a adjuncta da 3ª escola elementar feminina, deixando de ser isto mencionado na folha de pagamento d'aquelle grupo, por equivoco.

--AO MESMO.--Remettendo, para os devidos fins, a folha de pagamento do pessoal do grupo escolar de Curuçá, relativa ao mez de Janeiro findo.

--AO MESMO.--Declarando, em additamento ao officio d'esta Secretaria, de 9 do corrente, sob n. 298, que o nome do servente contractado para o grupo escolar de Marapanim é José Vieira de Mello e não Francisco Ferreira Pinto como por equivoco foi mencionado naquelle officio.

--AO PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DE MELGAÇO.--Declarando que foi approvado o acto d'aquelle conselho que nomeou Olympio Pompeo de Sant'Anna para professor substituto da escola elementar do sexo masculino d'aquella cidade.

DIA 18.—AO SECRETARIO DE ESTADO DA FAZENDA. —Communicando, para os devidos effeitos, que o director do grupo escolar de Maracanã contractou Basilio Duca de Santa Brigida para servir de servente d'aquelle grupo em substituição de Manoel dos Santos Barros Neto, que pediu dispensa.

--AO MESMO.—Transmittindo, para os devidos fins, as folhas de pagamento do pessoal dos grupos es-

colares de Obidos, Maracanã e Cametá, relativas ao mez de Janeiro findo.

DIA 19.—AO SECRETARIO DE ESTADO DA FAZENDA —Communicando, para os devidos fins, que approvou-se o acto do director do grupo escolar de Santarem applicando a multa de 50\$000 papel, á professora da escola complementar mista daquelle grupo, normalista Amelia Vieira de Miranda, como incurso nas penas do § 3.º do art. 158 do regulamento geral do ensino primario em vigor.

—AO DIRECTOR DO GRUPO ESCOLAR DE SANTAREM.—Declarando, em resposta ao seu officio de 12 do corrente mez, sob n. 84, que approvou-se o seu acto impondo a multa de 50\$000 papel á professora da escola complementar d'aquelle grupo, normalista Amelia Vieira de Miranda, como incurso no § 3.º do art. 158 do regulamento geral do ensino primario.

DIA 22.—AO PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DE MARACANÃ.—Declarando que approvou-se o seu acto nomeando José Laurentino da Silva Junior para substituir o professor da 2.ª escola elementar do grupo escolas d'aquella cidade, durante o impedimento do effectivo.

—AO SECRETARIO DE ESTADO DA FAZENDA.—Remettendo, para os devidos fins, a folha de pagamento dos professores do interior do municipio da capital, relativa ao mez de Janeiro findo.

DIA 25.—AO MESMO.—Trasmittindo, para os devidos effectos, a tabella de vencimentos do pessoal administrativo da Faculdade Livre de Direito do Pará, devidamente approvada por esta Secretaria, devendo começar a vigorar de 1 de Março vindouro.

—AO DIRECTOR DA FACULDADE DE DIREITO.—Declarando que approvou-se a tabella de vencimentos do pessoal administrativo d'aquella Faculdade, organizada pelo respectivo conselho em sessão de 15 do corrente, devendo, porém, começar a vigorar de 1 de Março vindouro, e bem assim que nesta data officiou-

se á Secretaria de Estado da Fazenda no sentido de pôr mensalmente á disposição d'aquella directoria a importancia de 250\$000 papel, para occorrer a pequenas despesas com a mesma Faculdade.

DIA 27.—AO DIRECTOR DO GRUPO ESCOLAR DE NAZARETH.—Declarando, em resposta á sua consulta em officio de hontem datado, que a adjuncta da 2.^a escola elementar feminina, normalista Virgilia Ledo Rodrigues do Valle, deve ser substituida durante o seu impedimento pela adjuncta da escola elementar masculina que tiver menor numero de alumnos presentes no dia.

—AO SECRETARIO DE ESTADO DA FAZENDA.—Communicando que por despacho d'esta data foram justificadas as faltas dadas de 1 a 14 do corrente mez pela professora da 1.^a escola elementar masculina do grupo escolar José Verissimo, normalista Maria Luiza de Mello Palha.

DIA 29.—AO MESMO.—Communicando, para os devidos fins, que o normalista Hilario Maximo de Sant'Anna exerceu as funções de inspector escolar durante o mez de Fevereiro findo.

DESPACHOS

DIA 3—Francisco Bernardino Gomes da Silva, Candida Barroso de Menezes e Alfonsina Ferreira de Mattos :—Diga o director do instituto Lauro Sodré.

—Luiza Generosa d'Oliveira Mello :—Attendida com portaria d'esta data.

—Laurentina d'Andrade Ramos (2) :—Como pede.

DIA 4—Joanna Antonia Servina, Maria Geraldina de Souza Alves e Maria Antonia Ferreira :—Diga o director do instituto Lauro Sodré.

—Margarida Lameira Ramos :—Diga o director do grupo escolar José Verissimo.

—Guilhermina da Silva Telles :—Aguarde oportunidade.

DIA 5—Anna de Almeida Bymar, Maria Machado e Rosa da Cruz :—Diga o director do instituto Lauro Sodré.

DIA 6—Joanna Nogueira d'Almeida :—Como pede.

—Joaquim Mamede da Costa :—Deferido.

--Joaquim Taveira Barbosa :--Diga o director do instituto Lauro Sodré.

DIA 9—Annibal Cezar de Menezes :-- Como requer. Ao dr. director do gymnasio Paes de Carvalho.

—Felicja Maria Neves de Noronha :--Como pede.

--Anna Rosa de Souza e Agostinho Guedes Mourão :—Diga o director do instituto Lauro Sodré.

--Margarida Lameira Ramos :--Justifico.

--Juvenio de Moraes Navarro:--Attendido com portaria d'esta data.

--Pedro Bezerra da Rocha Moraes e Ignez Quintina dos Santos.—Diga o director do instituto Lauro Sodré.

DIA 11—Augusto Cezar de Moura Palha (bacharel) —Attendido com portaria d'esta data.

—Thomasia Maria Cardoso Uchôa :—Como pede. Ao dr. director do gymnasio Paes de Carvalho para mandar matricular.

—Pedro Martins Soares da Costa :—Como pede.

—Fileto Borges da Fonseca :—Diga o director do instituto Lauro Sodré.

—Maria Francisca de Jesus Guedelha :—Diga o director do instituto Lauro Sodré.

DIA 12—Cezar Augusto de Andrade Pinheiro :—Como pede. Ao dr. director da Escola para attender, depois de satisfeita a taxa de que trata o regulamento.

DIA 15—Alice Pinto de Castro :—Attendida com portaria d'esta data.

DIA 17—Pedro Martins Soares :—Como pede.

DIA 19—Manoel Felipe da Costa :—Diga o director do instituto Lauro Sodré.

—Veridiana Rodrigues d'Oliveira Corrêa :—Atendida, com portaria d'esta data.

DIA 22—Maria de Freitas Corrêa Guimarães, Perciliana Aguiar de Campos Guimarães e José Casimiro Brazil Montenegro :—Diga o director do instituto Lauro Sodré.

—Ludovina de Mello Marinho Falcão :—Como pede. Ao director do gymnasio Paes de Carvalho para os devidos fins.

DIA 23—Bemviada Thomazia da Luz e Raymundo Fraga de Castro :—Diga o director do instituto Lauro Sodré.

---Jacyntho Machado :—Como requer. Ao dr. director do gymnasio Paes de Carvalho para os devidos fins.

---Antonio Pedro Celestino Ferreira :—Como pede.

DIA 25---Maria Portugal Rodrigues, Antonio Barros e Martiliano Alves da Cruz :---Diga o director do instituto Lauro Sodré.

DIA 27---Ignacia Hermenegilda da Luz e Manoel Brazilisio Cardoso da Silva :---Diga o director do instituto Lauro Sodré.

---Anthero Valente do Couto :--- Como pede, com portaria d'esta data.

---Anna Joaquina do Valle :---Diga o director do instituto Lauro Sodré.

---Augusto Cezar de Moura Palha :---Como pede.

DIA 29---Antonia Marcellina Furtado de Assise Philoxenes Amancio de Lima :---Diga o director do instituto Lauro Sodré.



NOTICIARIO

Dr. Virgilio Cardoso.

Chegou a esta cidade no dia 25 do corrente o illustado sr. dr. Virgilio Cardoso de Oliveira, competente director do ensino municipal de Belem, auctor do magnifico livro de propaganda educacionista *A Patria Brasileira*, e fundador d'esta revista em 1900.

Como amigos dedicados que somos de s. s., d'aqui lhe enviamos as nossas sinceras e respeitosas saudações.

D. Maria Luiza de Mello Palha

No dia 11 de Março, após longa e pertinaz enfermidade, falleceu d. Maria Luiza de Mello Palha, distincta professora publica do grupo escolar José Verissimo, e esposa do sr. dr. Augusto Cezar de Moura Palha, inspector do ensino municipal de Belem.

Intelligente e muito dedicada ao cumprimento de seus deveres, a illustre extincta soube sempre captar a confiança dos paes de familias, assim como a estima e a consideração de seus collegas e dos superiores hierarchicos.

Ficaram os seus cinco filhos menores —órphãos dos carinhos maternas,—o que mais deve ainda augmentar a dôr que punge o coração d'aquelle pae amantissimo.

A professora Palha foi titulada pela antiga Escola Normal, obtendo o gráo 9.

Era vitalicia desde 1901.

Por acto de 15 de Junho de 1892 foi nomeada para exercer effectivamente o cargo de adjuncta da 2ª escola publica do sexo feminino do 1º districto da capital.

A 19 de Abril de 1893 foi nomeada para substituir a professora do curso superior da escola modelo annexa á Escola Normal.

Por acto de 7 de Março de 1894 foi substituir provisoriamente a professora de prendas da Escola Normal.

Em 8 de Janeiro de 1901 obteve nomeação efectiva para o cargo de adjuncta da 1ª escola do curso elementar da secção masculina do grupo escolar José Verissimo.

Por decreto de 10 de Março de 1903 foi nomeada para reger effectivamente a mencionada escola.

Liga Beneficente dos professores normalistas

Verificou-se no dia 2 de Fevereiro ultimo a sessão solenne de posse dos novos funcionarios d'esta futura associação.

Presidiu-a o revd. conego Antonio Gonçalves da Rocha, presidente da assembléa geral.

Assistiram ao acto grande numero de pessoas gradas, entre as quaes notavam-se : o exm. sr. senador Antonio José de Lemos, intendente de Belem ; o capitão Cassulo de Mello, ajudante de ordens e representante do exm. sr. dr. Governador do Estado; representantes de varias associações ; grande numero de familias e cavalheiros.

Lido o relatorio da directoria transacta pelo respectivo presidente, professor Raimundo Espindola, foram empossados os socios eleitos para os seguintes cargos :

Assembléa geral — Presidente, conego Antonio Gonçalves da Rocha ; 1º secretario, dona Angelina Pará-assú, 2º dito, dona Rosa Salazar.

Directoria—Presidente, professor Raimundo Espindola; vice-presidente, dona Catharina Bittencourt ; 1º secretario, Raimundo de Almeida Trindade; 2º dito,

dona Placidia Alves Cardoso ; orador official, Hilario Maximo de Sant'Anna; membros da commissão fiscal, Ricardo Santos, Matheus do Carmo e Joaquim Paixão.

Alguns d'estes funcionarios foram reeleitos.

Após o discurso do orador official, falaram ainda os representantes d'*O Trabalho* e da sociedade Governador Montenegro, encerrando-se o acto com uma eloquente oração do revdm. sr. conego Rocha.

A sessão effectuou-se ás 9 horas da manhã no bello predio onde funciona o «Externato Espindola.»

A Liga Beneficente dos professores normalistas é uma associação util e proveitosa -- como a denominou o sr. senador Lemos, e merece todo o apoio e consideração, não só do professorado, mais ainda do publico em geral.

Os nossos votos são pela sua prosperidade e engrandecimento.

Baião

Vai ser beneficiado com um grupo escolar a cidade de Baião.

Parabens á instrucção publica.

Juizo da imprensa

Lê-se em *A Provincia da Pará* de 28 de Fevereiro d'este anno :

«A Escola, revista official do ensino do Pará. Recebemos hontem o fasciculo 46, relativo ao mez de Janeiro proximo passado.

«A interessante publicação, que é redigida pelo professor Vilhena Alves e pelo nosso confrade Arthur Vianna, abre com um judicioso artigo d'aquelle, intitulado *A instrucção popular*, no qual esse complexo the-

ma é criteriosamente explanado; segue-se o nosso colaborador, o reverendo conego dr. Andrade Pinheiro, com o 5.º artigo do seu apreciavel estudo *Educação*; dez formosas quadras de Affonso Celso, *A officina*; *Estudos de portuguez*, por Vilhena Alves; parecer do excellente livro didactico do sr. dr. Virgilio Cardoso de Oliveira, *A Patria Brasileira: Relatorio do director do grupo escholar da Vigia; expediente e noticiario*».

Gremio de Instrucção e Beneficencia

Eis os nomes dos funcionarios que têm de servir no periodo de 1904 a 1905

Presidente—coronel Cantidio Guimarães (reeleito).

Vice presidente—professor Josephino Rosa Lobato (reeleito).

1.º secretario — professor José Maria de Jesus Brito.

2.º—professora D. Domingas Augusta Soares.

Thesoureiro—professor Manoel Severo de Souza Alves.

Orador—Dr. Manoel Manços Villaça.

Ajudante do orador—professora Gemina Pinto.

Membros da commissão fiscal—professores Manoel Pereira de Carvalho, dona Anna Sara Matos e dona Julieta Campos de Araujo.

Membros da commissão de redacção—professores José Maria de Jesus Brito, dona Domingas Augusta Soares e Manoel José Pereira de Carvalho.

Membros da commissão de syndicancia—professor Antonio Celestino Ferreira, professora dona Angelina Pará assú e João Nepomoceno Braga.

No dia 20 de Fevereiro houve a sessão solenne da posse dos novos funcionarios.

Auguramos á novel aggremação longa vida para pôr em prática os seus nobres principios de beneficencia.

Escola Normal

MATRICULA EM 1903

1.º ANNO

Alumnas.....	132
Alumnos.....	17
	<hr/>
S.....	149

2.º ANNO

Alumnas.....	111
Alumnos.....	15
	<hr/>
S.....	126

3.º ANNO

Alumnas.....	54
Alumnos.....	12
	<hr/>
S.....	66

4.º ANNO

Alumnas.....	44
Alumnos.....	3
	<hr/>
S.....	47

RESUMO

Alumnas.....	341
Alumnos.....	47
	<hr/>
Matricula total.....	388

DISCRIMINAÇÃO DA MATRICULA POR NACIONALIDADES

Estado do Amazonas.. .. .	5
» » Pará	349
» » Ceará	7
» » R. G. do Norte.....	3
» » Parahyba	3
» » Pernambuco.....	6
» » Espirito Santo.....	2
Reino de Portugal	1
Republica do Perú.....	1

FREQUENCIA MÉDIA

A frequencia média annual foi..... 272

Ensino Municipal

Estão providas, actualmente, 69 escolas municipaes, que deram para a estatistica escolar, em 1903, a matricula de 2074 alumnos e a frequencia média de 1106; o que equivale á matricula de 30 alumnos e á frequencia de 16, em média, para cada escola.

Jornaes recebidos

Fevereiro de 1904

- Gazeta de Uberaba*— Uberaba — Minas—ns. 1901—1937
- Gazeta de Minas*—Oliveira—Minas—ns. 844 a 850.
- A Pacotilha*—S. Luiz—Maranhão—ns. 23, a 31.
- O Federalista*—S. Luiz—Maranhão—ns. 22 a 51.
- Commercio do Amazonas*—Manáus—Amazonas—ns. 122 a 138.

- *O Estado de Sergipe* — Aracajú — Sergipe — ns. 1551 a 1562.
- *A Tribuna* — Areia — Bahia — ns. 6 a 9.
- *A Ordem* — Cachoeira — Bahia — ns. 2 a 10.
- *Jornal do Commercio* — Porto-Alegre — Rio Grande do Sul — 26 a 40.
- *A Cidade* — Sobral — Ceará — ns. 120 a 124.
- *Piauhy* — Theresina — Piauhy — ns. 730 a 733.
- *A Fé Christã* — Penedo — Alagôas — ns. 3, 4, e 6.
- *Santa Cruz* — Revista illustrada de religião, letras e artes — S. Paulo — Brasil. n. 7.



SUMMARIO

	PAGS
O Governo e a Instrução Publica (V. Alves).....	199
Regimento interno (V. Alves).....	201
Theodorico Magno.....	203
Grupo escolar do Castanhal.....	205
Estudos de Portuguez (V. Alves).....	208
Grupo escolar do 2º districto..	213
A instrução (poesia do dr. Bello).....	214
Grupo escolar do 4º districto (V. Alves).....	215
Astronomia (V. Alves).....	226
Discurso da professora dona Flaminia Tavares.....	231

PARTE OFFICIAL

Expediente do exm. sr. dr. Governador.....	234
Expediente do exm. sr. dr. Secretario de Estado.....	239

NOTICIARIO

Dr. Virgilio Cardoso de Oliveira.....	249
Professora dona Maria L. de M. Palha.....	249
Liga Beneficente dos Professores Normalistas.....	250
Baião.....	251
Juizo da imprensa.....	251
Gremio de Instrução e Beneficencia.....	252
Escola Normal.....	253
Ensino Municipal.....	254
Jornaes recebidos.....	254